ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO nº 597/2017, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4281/2016:

Considerando o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

Considerando disposto na Lei Nº 4303/2017:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 150.000,00 (cento cinquenta mil reais) no seguinte crédito orçamentário:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL

02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0032.1.066.000 – Incremento Temporário do Componente de Custeio
3.3.50.43.00.00.00 – Subvenções Sociais......R\$ 150.000,00
Fonte de Recursos: 4590 Teto Financeiro Média e Alta Complexidade

Art. 2º O recurso visa a manutenção de ações de Incremento da Média e Alta Complexidade - MAC, tendo sido destinado à Associação de Assistência Social – Hospital de Pinheiro Machado.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias Secretária da Administração